

RESOLUÇÃO Nº 213/2008 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Nova América, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200800029002279).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso II, do Art. 1º, da Lei Estadual nº. 14.480/2003, a *Prefeitura Municipal de Nova América*, executou transporte intermunicipal de 20 passageiros sem autorização do órgão competente, foi autuada em 20/03/2008, nos termos do auto de infração nº 08007;

Considerando que a *Prefeitura Municipal de Nova América*, não apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 08007, lavrado em 20/03/2008;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 460/2008 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando o Parecer 194/2008-CSTP da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros de 05/08/2008;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 15/08/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que anulou o auto de infração nº. 08007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela *Prefeitura Municipal de Nova América*, anulando os efeitos legais do Auto de Infração nº 08007;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 18
dias do mês de agosto de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente